

**BOLETIM DE PESSOAL**

EDIÇÃO N° 046/2020.
Jataí, 27 de Novembro de 2020.

PORTARIA N.º 678/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.010244/2020-24, RESOLVE:

I – Designar o Administrador Carlos Portilho Assis Cabral, Matrícula 2982024/SIAPE, lotado na PRORAD/UFJ, como Gestor do Contrato nº 575/2020, o Administrador Massoiacy Pereira Marques, Matrícula nº 2563487/SIAPE, lotado na PRORAD/UFJ, como Gestor Substituto do Contrato nº 575/2020, o Engenheiro Civil Gabriel Fernandes Sousa, Matrícula nº 3067984/SIAPE, lotado no SEINFRA/UFJ, como Fiscal do Contrato nº 575/2020, e o Engenheiro Elétrico Heitor Carvalho Luz, Matrícula nº 1250795/SIAPE, lotado no SEINFRA/UFJ, como Fiscal Substituto do Contrato nº 575/2020, constante no processo 23070.028353/2020-06, RDC eletrônico nº 01/2020, sobre serviços de construção de obras.

II – A presente designação está em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, o Gestor de Ata de Registro de Preços/Contratos é o agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem entre outras atribuições, desempenhar atividades inerentes à administração da ata/contrato, informar a administração sobre os vícios, irregularidades ou baixa qualidade do objeto contratado, sugerir sanções administrativas, aplicação de penalidades, rescisão contratual, dentre outras. Já o Fiscal de Atas de Registro de Preços/Contratos tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato, auxiliando o gestor quanto aos aspectos administrativos da ata/contrato, relatando os fatos à autoridade competente; acompanhar in loco a execução do objeto, anotar as ocorrências em registro próprio no caso, um livro de ocorrência; e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.



BOLETIM DE PESSOAL

EDIÇÃO Nº 046/2020.
Jataí, 27 de Novembro de 2020.

PORTARIA N° 679/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Pró-reitor pro tempore de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hânsstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria n° 398/2020, da Reitoria, de 17/06/20, em cumprimento à Sentença da 8^a Vara - Justiça Federal em Goiás, constante nos autos do processo de nº. 1036072-76.2020.4.01.3500, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 23070.026455/2013-50, nº 23070.000336/2016-10, nº 23070.002973/2018-92 e nº 23070.053292/2020-15, RESOLVE:

I - Alterar os termos da Portaria 5289/2014, que concedeu Promoção a ALÍPIO RODRIGUES DE SOUSA NETO, Matrícula 1354356/SIAPE, de Professor Assistente, Classe B, Nível 2, para Professor Adjunto, Classe C, Nível 1, para constar, onde se lê: “com efeito a contar de 01/03/2013”, leia-se: “com efeito a contar de 01/07/2010”.

II - Alterar os termos das Portarias que concederam Progressão a ALÍPIO RODRIGUES DE SOUSA NETO, Matrícula 1354356/SIAPE, para constar:

Na portaria nº 4286/2016, que concedeu Progressão de Professor Adjunto, Classe C, Nível 1 para o Nível 2, onde se lê: “com efeito a contar de 13/01/2016”, leia-se: “com efeito a contar de 01/07/2012”;

Na portaria nº 4552/2018, que concedeu Progressão de Professor Adjunto, Classe C, Nível 2 para Nível 3, onde se lê: “com efeito a contar de 12/06/2018”, leia-se: “com efeito a contar de 01/07/2014”.

**BOLETIM DE PESSOAL**

**EDIÇÃO Nº 046/2020.
Jataí, 27 de Novembro de 2020.**

PORTARIA N° 680/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.052237/2020-08, RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 263, de 13 de abril de 2020, a qual designou a composição da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Universidade Federal de Jataí.

II – Designar a Prof.ª Mirian Machado Mendes (titular), Matrícula nº 1880705/SIAPE, lotada na UAE.CIBIO, Coordenadora da CEUA; Prof. Silvio Luiz De Oliveira (suplente), Matrícula nº 1540889/SIAPE, lotado na UAE.CIBIO, Vice-Coordenador da CEUA; Representante do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA) Alessandra Oliveira Freitas (titular); Representante do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA) Samylla Ancelmo de Souza (suplente); Prof. Daniel Bartoli de Sousa (titular), Matrícula nº 2945727/SIAPE, lotado na UAE.CIBIO; Técnica de Laboratório de Saúde Patricia Rosa de Assis (suplente), Matrícula nº 1656210/SIAPE, lotada no Hospital Veterinário; Prof. Doughlas Regalin (titular), Matrícula nº 2263807/SIAPE, lotado na UA.CIAGRA; Prof. Dirceu Guilherme de Souza Ramos (suplente), Matrícula nº 2257642/SIAPE, lotado na UA.CIAGRA; Prof. Edgar Alain Collao Saenz (titular), Matrícula nº 1551299/SIAPE, lotado na UA.CIAGRA; Prof. Rafael Menezes da Costa (suplente), Matrícula nº 3028736/SIAPE, lotado na UA.CISAU; Técnica de Laboratório de Nutrição Animal Lucielle Januário de Oliveira (titular), Matrícula nº 1771866/SIAPE, lotada na Universidade Federal de Jataí CNPJ: 35.840.659/0001-30 Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615 Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020 Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203 PROPESSOAS: (64) 3606-8102 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ) BOLETIM DE PESSOAL EDIÇÃO Nº 046/2020. Jataí, 27 de Novembro de 2020. UAE.CIBIO; Prof. Marcos Lázaro Moreli (suplente), Matrícula nº 1715800/SIAPE, lotado na UA.CISAU; Prof.ª Mariana Bodini Angeloni (titular), Matrícula nº 1981241/SIAPE, lotada na UA.CISAU; Técnico de Laboratório – Morfologia Sueisla Lopes Rezende Silva (suplente), Matrícula nº 2944347/SIAPE, lotada na UAE.CIBIO; Prof.ª Mônica Rodrigues Ferreira Machado (titular), Matrícula nº 2732501/SIAPE, lotada na UAE.CIBIO; Prof. André Amaral Bravin (suplente), Matrícula nº 1624831/SIAPE, lotado na UA.CHL; Prof.ª Sandra Maria Alkmim Oliveira (titular), Matrícula nº 1581750/SIAPE, lotada na UA.CISAU; e Prof.ª Luciana Silva Rocha Contim (suplente), Matrícula nº 2131300/SIAPE, lotada na UAE.CIBIO, para comporem a Comissão de Ética em Usos de Animais (CEUA) da Universidade Federal de Jataí, no período de 26 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2022.

III - A carga horária da Coordenação e Vice Coordenação será de 200 horas anuais, sendo a carga horária dos demais membros de 150 horas anuais.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615 Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8387

**BOLETIM DE PESSOAL**

EDIÇÃO N° 046/2020.
Jataí, 27 de Novembro de 2020.

PORTARIA N.º 681/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.023596/2019-14 , RESOLVE:

I - Designar o servidor Gabriel Fernandes Sousa, Matrícula SIAPE nº 3067984, cargo: Engenheiro Civil, lotado no CEGEF-REJ, como fiscal de ata e o servidor Israenir Teixeira de Assis, Matrícula SIAPE nº 2189504, cargo: Técnico em Contabilidade, função: Gestor de Contratos, como gestor de ata, PE 07/2020, Ata de Registro de Preços 43/2020, sobre prestação de serviço de pequenas reformas (sem acréscimo de área) para os Campus e prédios da Universidade Federal de Jataí, localizados na cidade de Jataí/GO, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados.

II - Conforme Art. 67 da Lei 8666/93, o Gestor de Ata de Registro de Preços/Contratos é o agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem entre outras atribuições, desempenhar atividades inerentes à administração do contrato, informar a administração sobre os vícios, irregularidades ou baixa qualidade do objeto contratado, sugerir sanções administrativas, aplicação de penalidades, rescisão contratual, dentre outras. Já o Fiscal de Atas de Registro de Preços/Contratos tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, auxiliando o gestor quanto aos aspectos administrativos do contrato, relatando os fatos à autoridade competente; acompanhar in loco a execução do objeto, anotar as ocorrências em registro próprio no caso, um livro de ocorrência; e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.